CPBO SP DIRI 04(21)

[illegible] de [illegible] de [illegible]
[illegible] Carta Foral [illegible]
[illegible] Carta Foral [illegible] [illegible]
[illegible] pela numeração antiga, [illegible]
da Rua dos Lavradeiros em 1832. Collectoria
do Município 13 de Nov.º de 1886. O Escr.ão João
Bap.ta da Fr.ª Oliveira Jorge d'Olivr.ª Brito N.º
491. Cactio. Rua Joaquim do Município 8 e 22
do Dist.º da Lei n.º 57 de 28 d'Outubro de 1848. Le-
gado de bens de raiz. Exercicio de 1886 a 1887 pel.
Sr. Dr. Lyra Rocha respectivo foi lançado em de-
bito ao actual Tesoureiro Sr. Dr. Joaquim
Domingos Desembargador Alberto José Rodrigues Pe-
reira, cuja exigencia a 0 contribuição, preço por com-
prou a Alberto da Silva Santos, [illegible]
herdeiros, o predio n.º 82 da rua dos Lavradeiros
collectado na Collectoria do Município 27 de Nov.º de 1886. O
Escr.ão João Bap.ta da Silva. Oliveira Jorge d'Oliv.ª
Brito. 3.ª secção n.º 21. Mandado Repetidor do
Município 8 dito Município Decima urbana.
Vencimento do corpo funccional de 1886 a 87. Decima urb.ª
do Sr. D. Alberto Maria de Jesus Lavradio de 21 Nov.º
pela Decima urbana respectiva do respectivo depre-
dio n.º 82 da rua dos Lavradeiros. Pelo Escr.ão Pela-
drade. Aguarem 13 de Nov.º de 1886. O Escrivão
Bap.ta Bap.ta estiveram ainda comigo os peri-
tos Jacobe em mi e Nota esta Escr.ª me foi De-
terminada em 18 d'Outubro de 1886, dito Outubro
doze anos, dou fé. E lavrei este termo que
[illegible] com os testemunhas Joaquim Henrique Silva José Lan-
dido José Velho Bispo e eu [illegible] o escrevi
da Autoridade Policial Rua de Jesus e [illegible]
[illegible] não sabe escrever, eu Thomaz [illegible]
[illegible] Antonio José de Castro, que escre-
[illegible] Silva dos Santos. Silva [illegible]
Thomaz [illegible] Rua de Jesus, eu Thomaz
[illegible] Silva José Bispo [illegible]
[illegible] da Carta Legal. Joaquim Henrique Silva José
Landido José Velho Bispo. Estamos
do dito Fiscal que me reporto. Esta conf.
com o seu original [illegible] Carvalho Estado de Rio de Janeiro
[illegible] Rio de Janeiro em [illegible]

[illegible] Camara Municipal
[illegible] Lei de 18 de Setembro de 1850 e [illegible]
[illegible] Antonio [illegible] Bastos
[illegible] 1ª Lei [illegible] 1º [illegible]
[illegible] 1º [illegible] 1º [illegible]
[illegible] 1º [illegible] 1º [illegible]
[illegible] 1º